

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”) para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”), a se realizarem, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2026, às 10h, de modo exclusivamente digital via plataforma Zoom, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Assembleia Geral Ordinária

- 1.1. Apreciação do relatório e das contas da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 1.2. Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2025;
- 1.3. Fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2026; e
- 1.4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

2. Assembleia Geral Extraordinária

- 2.1. Ratificação da nomeação do Sr. Marcio Antônio Chiumento como membro titular do Conselho de Administração deliberada, nos termos do §9º do Art. 11 do Estatuto Social;
- 2.2. Aprovar os Protocolos e Justificações da Incorporação da Baovale Mineração S.A. (“Baovale”) e da CDA Logística S.A. (“CDA”), subsidiárias integrais da Vale;
- 2.3. Ratificação da nomeação da Macso Legate Auditores Independentes (“Macso”), empresa especializada contratada para proceder à avaliação da Baovale e da CDA;
- 2.4. Aprovar os Laudos de Avaliação da Baovale e da CDA, elaborados pela Macso;
- 2.5. Aprovar as incorporações, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações, da Baovale e da CDA pela Vale;
- 2.6. Aprovar a alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social para refletir os novos números de ações do capital social (4.439.159.764) e de ações ordinárias (4.439.159.752), em razão do cancelamento de 99.847.816 ações ordinárias de emissão da Vale; e
- 2.7. Aprovar o aumento do capital social da Vale, sem emissão de ações, no valor total de R\$500.000.000,00, elevando o capital social da Companhia para R\$77.800.000.000,00, mediante a capitalização de parte da Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda, realizado nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e a consequente alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Vale.

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Vale, na sua página na internet www.vale.com/investidores, no banner “Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Vale 2026”, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da *Securities and Exchange Commission* (www.sec.gov), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias, inclusive as instruções para o credenciamento e participação do acionista a distância.

Conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual de Participação das Assembleias (“Proposta”), a participação do acionista nas Assembleias pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do Ofício Circular/Anual-CVM/SEP. Para participarem das Assembleias, os acionistas deverão observar os prazos e regras estabelecidos na Proposta, divulgado nesta data, e devem apresentar à Companhia todos os documentos exigidos, em especial, os seguintes:

- **Pessoa Física:** documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação que atendam ao disposto no Art. 126 da Lei das S.A.
- **Pessoa Jurídica:** documento de identidade válido com foto do representante legal, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação, incluindo cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores da pessoa jurídica, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, nos termos da Lei das S.A. ou do Código Civil, conforme o caso.
- **Fundos de Investimento:** documento de identidade válido com foto do representante legal, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação, incluindo cópia do regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e cópia da ata de eleição dos administradores e/ou representantes legais do fundo.

Não obstante o disposto acima, a apresentação de comprovante de propriedade das ações será dispensada pela Vale, caso esta possa objetivamente verificar a titularidade das ações com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, incluindo aqueles que tenham sido transmitidos pelo depositário central (i.e. junto à B3) e pelo escriturador das ações de emissão da Vale.

A Companhia alerta para que os acionistas leiam atentamente a Proposta a fim de verificarem os documentos necessários para a sua participação nas Assembleias.

Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de:

- (i) Boletim de Voto a Distância (“BVD”), com o envio de instrução de voto devidamente preenchido e assinado até 26 de abril de 2026 (inclusive): (a) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; (b) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; (c) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em

depositário central (ações custodiadas na B3); ou, (d) diretamente à Companhia apenas por meio de plataforma digital dedicada ao credenciamento (<https://assembleia.ten.com.br/674071028>) e ao recebimento de BVDs, excluída, portanto, a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico. A Companhia alerta aos acionistas que tenham suas ações custodiadas na B3 e que optem por enviar o BVD por seus agentes de custódia que entrem em contato com tais agentes a fim de assegurar o envio do BVD dentro do prazo acima previsto. Em todos os casos, é necessário observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/2022 e suas alterações posteriores (“Resolução 81”) e na Proposta; ou,

- (ii) participação virtual no momento da realização das Assembleias, via plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/674071028/auth>) conforme orientações de credenciamento e participação constantes na Proposta.

A participação via plataforma digital estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos detalhados na Proposta, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias. O credenciamento deverá ser realizado até 28 de abril de 2026, por meio da plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/674071028>), e deverá ser acompanhado dos documentos necessários para participação, conforme previsto na Proposta. Após verificação da documentação e efetivação do credenciamento, os acionistas receberão a confirmação por e-mail. Em caso de dúvidas sobre a utilização da plataforma digital, o acionista pode consultar o “Manual da Plataforma” disponível na própria ferramenta <https://assembleia.ten.com.br/674071028>.

A Vale destaca que os detentores de *American Depositary Receipts* (“ADRs”) serão representados nas Assembleias exclusivamente pelo JP Morgan Chase Bank, N.A. como instituição financeira depositária desses títulos, observando os termos e procedimentos estabelecidos no “Contrato de Depósito” celebrado com a Vale. Os votos das entidades ou pessoas detentoras de ADRs serão colhidos por meio dos *Proxy Cards* distribuídos pela instituição depositária, observados prazos e regras específicos aplicáveis, e será representada nas Assembleias por meio de seu representante no Brasil, o Banco Bradesco S.A. A Vale informa que o *record date* para direito a voto dos ADRs é 27 de março de 2026.

Os acionistas e/ou detentores de ADRs poderão incluir nomes de candidatos no BVD, mediante o envio de solicitação por escrito ao Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores da Vale, no e-mail assembleias@vale.com, acompanhada da comprovação da participação acionária e/ou titularidade dos ADRs e da documentação completa de representação legal e do(s) candidato(s) indicado(s), desde que observado o percentual mínimo de participação equivalente a 0,5% do capital social da Vale e os demais procedimentos e requisitos previstos na Resolução 81 e na Resolução CVM nº 80/2022. Além disso, recomendamos fortemente a leitura da Proposta, que contém alerta para questões envolvendo os *proxy cards* das

Assembleias para os detentores de ADRs. A Companhia recomenda ainda ao acionista e/ou detentor de ADR que pretenda solicitar a inclusão de candidatos no BVD que encaminhe, o quanto antes, sua solicitação, acompanhada da documentação correta e completa aplicável.

Por fim, a Companhia esclarece que entende mais adequado realizar as Assembleias de modo exclusivamente digital considerando a alta dispersão de sua base acionária e com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas da Companhia, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026.

Daniel André Stieler
Presidente do Conselho de Administração

PUBLICLY HELD COMPANY

CNPJ 33.592.510/0001-54

ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETINGS

CALL NOTICE

The Shareholders of Vale S.A. (“Vale” or the “Company”) are hereby invited to attend the Annual and Extraordinary Shareholders’ Meetings (“Meetings”), to be held jointly on April 30, 2026, at 10:00 a.m., exclusively in digital format via the Zoom platform, to deliberate on the following agenda:

1. Annual General Meeting

- 1.1. Evaluation of the management report and accounts, and examination, discussion, and voting on the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2025;
- 1.2. Proposal for the allocation of profits for the 2025 fiscal year;
- 1.3. Setting the annual global compensation of management and Fiscal Council members for the year 2026; and
- 1.4. Election of the Fiscal Council members.

2. Extraordinary General Meeting

- 2.1. Ratify the appointment of Mr. Marcio Antônio Chiumento as an effective member of the Board of Directors in accordance with Paragraph 9 of Article 11 of the By-Laws;
- 2.2. Approve the Protocols and Justifications for the Merger of Baovale Mineração S.A. (“Baovale”) and CDA Logística S.A. (“CDA”), Vale’s wholly owned subsidiaries;
- 2.3. Ratify the appointment of Macso Legate Auditores Independentes (“Macso”), the specialized company hired to carry out the valuation of Baovale and CDA;
- 2.4. Approve the Valuation Reports of Baovale and CDA prepared by Macso;
- 2.5. Approve the mergers of Baovale and CDA into Vale, without a capital increase and without the issue of new shares;
- 2.6. Approve the amendment to the heading of Article 5 of the Bylaws to reflect the new number of capital shares (4,439,159,764) and common shares (4,439,159,752), due to the Vale’s cancellation of 99,847,816 common shares; and

- 2.7. Approve the increase of Vale's share capital, without the issuance of shares, in the total amount of BRL 500,000,000.00, raising the Company's share capital to BRL 77,800,000,000.00, through the capitalization of part of the Income Tax Incentive Reserve, carried out in the areas of the Superintendence for the Development of the Amazon (SUDAM), and the consequent amendment to the caput of Article 5 of Vale's Bylaws.

All documentation related to the matters to be resolved at the Meetings, including accreditation and remote shareholder attendance instructions, is available at Vale's headquarters and on its website (<https://vale.com/investors>) under the "2026 Annual and Extraordinary General Meeting" banner. It is also available on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), and the U.S. Securities and Exchange Commission – SEC (www.sec.gov).

As detailed in the Meetings' Proxy Statement and Management Proposal ("Proposal"), shareholders may participate in the Meetings in person or through a duly appointed proxy, pursuant to §1 of Article 126 of Law No. 6,404/1976 ("Brazilian Corporations Law") and Circular/Annual Letter-2026-CVM/SEP. In order to participate in the Meetings, shareholders must comply with the deadlines and rules set out in the Proposal, disclosed on this date, and must submit all documents required to the Company, particularly the following:

- **Individuals:** a valid identity document with a photo of shareholder or proxy, in addition to proof of share ownership and documents supporting the representation that comply with the provisions of Article 126 of the Brazilian Corporations Law.
- **Legal Entities:** a valid identity document with a photo of the legal representative, in addition to proof of share ownership and documents supporting the representation, including a copy of the acts of incorporation and minutes of election of the officers of the legal entity, or other corporate documents that prove the validity of the representation, in accordance with the Brazilian Corporation Law or the Civil Code, as applicable.
- **Investment funds:** a valid identity document with a photo of the legal representative, in addition to proof of share ownership and documents supporting the representation, including a copy of the fund's bylaws in force, the constitutive acts of its administrator or manager, as the case may be, and a copy of the minutes of the election of the fund's managers or legal representatives.

Notwithstanding the above, Vale may waive the presentation of proof of share ownership if the ownership can be objectively verified based on the records already held by the Company, including those that have been transmitted by the central depository (i.e., B3) and by the registrar of Vale-issued shares.

The Company advises shareholders to carefully read the Proposal to check the documents required for attendance at the Meetings.

Shareholders may exercise their voting rights through:

- (i) a Remote Voting Ballot (“Ballot”), with the duly completed and signed voting instructions must be sent by April 26, 2026 (inclusive) to one of the following: (a) the central depository where the shares are deposited; (b) the registrar of the shares issued by Vale; (c) the custodian agents who provide this service for shareholders with shares deposited in a central depository (shares under custody at B3); or (d) the Company, exclusively via the digital accreditation and receipt platform (<https://assembleia.ten.com.br/674071028>), thus excluding submission via postal mail or email. The Company advises shareholders whose shares are held in custody at B3 and who choose to submit the Ballot through their custodian agents to contact their custodian agents in order to ensure that the Ballot is sent by the above deadline. In all cases, shareholders must observe the rules set out in CVM Resolution No. 81/2022 and its subsequent amendments (“Resolution 81”) and the Proposal; or,
- (ii) Virtual Participation at the time of the Meetings, via digital platform (<https://assembleia.ten.com.br/674071028/auth>) in accordance with the accreditation and attendance procedures described in the Proposal.

Participation via digital platform will be restricted to shareholders, their representatives or proxies, as the case may be, who have registered pursuant to the terms detailed in the Proposal, and who log on to the system by the time the Meetings open. Accreditation must be completed by April 28, 2026, via digital platform (<https://assembleia.ten.com.br/674071028/auth>), which must be accompanied by the documents required for attendance, as provided in the Proposal. After the documentation is verified and the accreditation is complete, shareholders will receive confirmation by email. If you have any questions about using the digital platform, please refer to the Platform Manual, which is available on the platform itself at <https://assembleia.ten.com.br/674071028>.

Vale notes that the holders of American Depositary Receipts (“ADRs”) shall be represented at the Meetings exclusively by JP Morgan Chase Bank, N.A., in its capacity as the financial institution acting as depository of such securities, in accordance with the terms and procedures set forth in the “Deposit Agreement” entered with Vale. The votes of entities or individuals holding ADRs shall be collected through the Proxy Cards distributed by the depository institution, subject to the applicable deadlines and specific rules, which shall be represented at the Meetings by the depository’s representative in Brazil, Banco Bradesco S.A. Vale informs that the record date for ADR voting rights is March 27, 2026.

Shareholders and/or ADR holders may propose candidates for the Ballot by sending a written request to Vale’s Executive Vice President of Finance and Investor Relations via assembleias@vale.com. The request must be accompanied by proof of shareholding and/or ADR ownership, as well as complete documentation regarding legal representation and the indicated candidate(s). The minimum ownership threshold equivalent to 0.5% of Vale’s share capital must be met, along with the other procedures and requirements set forth in CVM Resolution 81 and CVM

Resolution No. 80/2022. We also strongly recommend reviewing the Proposal, which contains important guidelines regarding the proxy cards applicable to ADR holders for the Meetings. The Company recommends that shareholders and/or ADR holders intending to request the inclusion of candidates in the Ballot submit their request as early as possible with all the correct and complete supporting documentation, as applicable.

Finally, the Company clarifies that, considering the high dispersion of its shareholder base, it believes it is more appropriate to hold the Meetings exclusively digitally, with the aim of facilitating the participation of Company shareholders and allowing those not domiciled in the same city as or near the Company headquarters to attend.

Rio de Janeiro, March 12, 2026.

Daniel André Stieler
Chairman of the Board of Directors